

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTEM

FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO

Henrique José Leocádio Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia de São Cristóvão funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - SALÃO POLIVALENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA ENG. JOÃO RAFAEL MOUZINHO ALMADANIM, Nº 5, 7050-600 SÃO CRISTÓVÃO

(do eleitor ADELINA ROSÁRIA BATOQUE

ao eleitor WASINGTON LUIZ VENCESLAU DE OLIVEIRA).

Secção de voto n.º 2 - NÚCLEO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DOS SÍTIOS DE CABRELA E MONFURADO, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA BALDIOS, 7050-582 SÃO CRISTÓVÃO

(do eleitor ALZIRA MARIA GRULHA ESPADINHA SANTOS

ao eleitor ZULMIRA MARIA MULAS SARAGÔÇA).

Montemor-o-Novo, 12 de Setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Henrique José Leocádio Lopes)